

**CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL**

## **CIMEIRA DO DESPORTO FEDERADO**

### **CONCLUSÕES DOS TRABALHOS REALIZADOS NOS DIVERSOS PAINEIS DE DISCUSSÃO**

- Reforma do Sistema Desportivo
- Políticas de Financiamento do Sistema Desportivo
- Políticas Educativas e Sociais do Desporto, Saúde e Segurança
- Equipamentos Desportivos e Território

REALIZADA NAS INSTALAÇÕES DA FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA  
28 DE JANEIRO DE 2006

## INDICE

1. PREÂMBULO .....	3
2. CONCLUSÕES DOS GRUPOS DE TRABALHO .....	6
Painel 1: Reforma do Sistema Desportivo .....	6
Painel 2: Políticas de Financiamento do Sistema Desportivo .....	8
Painel 3: Políticas Educativas e Sociais do Desporto, Saúde e Segurança .....	12
Painel 4: Equipamentos Desportivos e Território .....	16
3. ASSOCIADAS QUE PARTICIPARAM NA CIMEIRA E QUE SUBSCREVEM O DOCUMENTO .....	23

# 1. PREÂMBULO

O Movimento Associativo Desportivo lançou, antes das Eleições Legislativas de 1999, através da CDP, ao Governo que viesse a emergir destas, um desafio, sobre a forma de Contrato de Legislatura para o Desporto.

Nele se apresentavam um conjunto de preocupações, há muito identificadas pelo Movimento Associativo e se propunham compromissos, de carácter institucional, entre o Associativismo Desportivo e a Administração Pública Desportiva, que visavam um desenvolvimento desportivo equilibrado, no todo nacional.

Por razões, que agora não interessa escarpelizar, nunca foi possível, nos anos imediatamente a seguir, encontrar condições que permitissem a prossecução destes objectivos.

Entretanto, meia década depois do desafio, e não obstante as diversas iniciativas tomadas pelo movimento associativo, desde a promoção de debates públicos, à emissão de documentos e pareceres, hei-nos ainda, perante a quase totalidade dos problemas então identificados.

O lançamento, por parte da Administração Pública Desportiva, do Congresso do Desporto, no qual devem ser identificadas precisamente muitas das questões que consideramos de resolução premente, para um maior e mais equilibrado desenvolvimento desportivo, parece-nos oportunidade a não perder, tanto mais que segundo os promotores do congresso ele servirá de base para o quadro legislativo que formatará o desporto nacional.

Tendo como base o texto Constitucional no qual tal como todo o cidadão tem direito à educação e à cultura tem-no, também, no que ao desporto diz respeito. Para prossecução deste direito inalienável tem o Movimento Associativo Desportivo tem dado um acentuado contributo.

De tal modo que durante a última década o número de atletas filiados aumentou mais de cinquenta por cento, atingindo em 2004 (últimos dados que temos disponíveis) mais de 400 000.

Não estamos, como nunca deveremos estar satisfeitos com tais números, sobretudo se considerarmos os crescentes índices de obesidade, sobretudo nas camadas mais

jovens, mas não podemos deixar de realçar o trabalho desenvolvido, neste sentido, na última década.

Posto isto e tendo por referência o exposto, **e sobretudo o actual momento que o desporto atravessa, entendeu a CDP e as Federações suas associadas** (em deliberação tomada na Assembleia Geral de 15 de Dezembro último) **levar a cabo a Cimeira do Desporto Federado, procurando nela uma oportunidade para o movimento associativo reflectir sobre as questões mais prementes do desenvolvimento desportivo actual.**

Serviu esta Cimeira para promover uma jornada de trabalho, onde as Federações Desportivas que participaram nos diversos painéis **conciliaram posições sobre os diversos temas, resultando na elaboração de documentos sectoriais que suportarão as estratégias e medidas que se julgar necessário levar a cabo.** As conclusões que se apresentam adiante **devem ser entendidas como base de trabalho e que muito naturalmente podem ser melhoradas e reforçadas.**

As Federações Desportivas consideraram, como nota prévia, a afirmação de que **o esforço desenvolvido para contribuir para a melhoria das condições de vida da população não tem sido devidamente reconhecido.**

É necessário que mais uma vez se recorde que a prática desportiva contribui para a melhoria generalizada das condições de vida das populações com a poupança que isso acarreta nos custos com o sistema de saúde e na melhoria da produtividade face ao seu contributo para a redução do absentismo.

Por outro lado a prática desportiva já é hoje uma importante actividade económica sendo, por isso, imprescindível consciencializar a opinião pública da sua importância.

Não se pode deixar de referir que o **esforço directamente dispendido pelo Estado com o desenvolvimento desportivo (0.02% do PIB) é insignificante face aos efeitos que dele se têm tirado e que não seriam possíveis sem a intervenção do Movimento Associativo da forma que o tem caracterizado.**

Posto isto, o presente documento reúne o posicionamento das associadas da CDP nos diferentes grupos de trabalho e na auscultação posterior que foi efectuada junto das Federações que por razões várias não puderam dar o seu contributo na Cimeira. As conclusões agora apresentadas servem de base para as diferentes abordagens

estratégicas que a CDP irá levar a cabo, seja numa óptica mais global, seja numa intervenção mais específica ou sectorial.

O movimento associativo **sempre contribuiu e continuará a contribuir para a melhoria qualitativa do desporto nacional**. Este será pois mais um exemplo desse contributo.

Carlos Paula Cardoso  
Presidente da CDP

## 2. CONCLUSÕES DOS GRUPOS DE TRABALHO

Na Cimeira do Desporto Federado, os representantes das Federações tiveram a oportunidade de participar em quatro painéis de trabalho paralelo, cujos temas foram:

- Reforma do Sistema Desportivo (moderado por Dra. Maria José Carvalho - CDP)
- Políticas de Financiamento do Sistema Desportivo (Moderado por Prof. Doutor Carlos Paula Cardoso - CDP)
- Políticas Educativas e Sociais do Desporto e Desporto, Saúde e Segurança (moderado por Dr. Mário Simões – Instituto Politécnico de Setúbal)
- Equipamentos Desportivos e Território (moderado por Dr. José A. Carvalho – CDP)

Os trabalhos levados a cabo em cada painel foram moderados respectivamente, por elementos indicados pela Direcção da CDP, os quais elaboraram os textos das conclusões que adiante se apresentam.

### **Painel 1: Reforma do Sistema Desportivo**

As conclusões formuladas pelas federações neste tema, foram:

**1** – Reequacionar os princípios axiológicos subjacentes a qualquer reestruturação e reorganização do sistema desportivo;

1.1 – Por exemplo: Não diferenciar entre modalidades olímpicas e não olímpicas, salvaguardando o princípio da igualdade das modalidades ou actividades desportivas. Destrinça entre as realidades organizativas das modalidades colectivas e individuais, assim como determinadas especificidades de determinadas actividades desportivas.

**2.** Auscultar as federações e a sua entidade representativa acerca das disposições do projecto-lei relativo à eventual revogação da Lei de Bases do Desporto, torna-se um imperativo político e uma reivindicação destas entidades desportivas na actual conjuntura;

**3** – Redefinir o regime de apoio à alta competição, designadamente os aspectos relativos à reintegração social e profissional dos atletas;

- 4 – Instituir a figura de “provedores do desporto” para acompanhamento das carreiras dos atletas de alta competição;
- 5 – Reformular as competências e composição do CSD de modo a que esta entidade seja verdadeiramente operativa e representativa dos diferentes subsistemas desportivos;
- 6- Reequacionar o estatuto do Mecenato Desportivo;
- 7- Alterar o Regime Jurídico das Federações Desportivas. Face ao aparecimento de novas modalidades reconsiderar os requisitos para a atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva, e ainda considerar a diferença entre federações multidesportivos e unidesportivas;
- 8- Reconhecer o valor social do Voluntariado Desportivo. Diferenciar o dirigente voluntário do dirigente profissional, reformulando o estatuto do dirigente benévolo e criando o estatuto do dirigente profissional;
- 9 – Alterar o regime do seguro desportivo;
- 10- Promover e exigir a qualificação certificada por parte dos agentes desportivos que operam na formação de jovens atletas;
- 11 – Reequacionar as medidas relativas ao controlo médico-desportivo, consoante as circunstâncias, abrindo a possibilidade do controlo ser efectuado por outros meios que não apenas os instituídos para os atletas do desporto de rendimento.

Subjacente aos tópicos atrás mencionados, considera-se como **fundamental a necessidade da existência de um projecto de desenvolvimento desportivo nacional com objectivos fixados de forma quantitativa e qualitativa, alicerçado em programas de acção temporalmente balizados e respectivas metas operacionais. É IMPRESCINDIVEL TRABALHO CONJUNTO COM A PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES E PODERES PÚBLICOS E PRIVADOS.**

Foi expresso também, por todos os participantes na Cimeira, que este Congresso do Desporto não se transforme apenas num acto de formalização e um meio de aceitação tácita de políticas predefinidas e já concebidas, mas sim num processo integrado e integrador de incremento qualitativo no sistema desportivo.

## Painel 2: Políticas de Financiamento do Sistema Desportivo

As verbas colocadas à disposição do Movimento Associativo Desportivo têm decrescido nominalmente, na última década, sem que alguma vez, tenha sido levado em linha de conta os indicadores de inflação.

Com excepção da Alta Competição e Formação de Recursos Humanos, cujas verbas provém do PIDAC, o Orçamento Geral do Estado não tem contemplado, o financiamento do desenvolvimento da actividade desportiva federada (em todas as suas dimensões).

As denominadas Apostas Mútuas Desportivas, criadas nos anos sessenta sob a forma do TOTOBOLA e cujo monopólio foi entregue à Santa Casa da Misericórdia, tinham como um dos seus objectivos, tal como na generalidade dos países da Europa Ocidental, o apoio ao desenvolvimento da prática desportiva. Deste modo o decreto de distribuição dos lucros do referido TOTOBOLA previa que 50% destes se destinavam ao futebol.

Com o desenvolvimento que se verificou, em diversas modalidades desportivas, a partir dos anos setenta, tornou-se evidente que para que estas pudessem competir condignamente, além fronteiras, em representação do país, era necessário encontrar meios de financiamento. Assim, e uma vez mais à semelhança do que se passa na generalidade dos países europeus, quando da criação do TOTOLOTO, ficou consignado, no Decreto-lei que regula a distribuição dos seus lucros, que 16% fossem para o Fomento das Actividades Desportivas.

Com a introdução do EUROMILHÕES (cujo Decreto-lei de distribuição dos lucros não contemplou o desporto), verificou-se um claro decréscimo nas receitas do Totoloto e por consequência no financiamento das actividades desportivas.

Entretanto, o Governo anunciou recentemente que está a ser ultimado um novo decreto de distribuição dos lucros da globalidade dos jogos/lotarias, visando reformular a sua distribuição pelos diferentes sectores elegíveis para o efeito, **perspectivando-se que o Desporto seja compensado pelas perdas verificadas. Esperamos também, que, em face do desenvolvimento pretendido para a prática desportiva, os 16% possam ser aumentados.**



Refira-se que durante todo o ano de 2005, se verificou, ao nível da UE, uma série de consultas sobre a manutenção, ou não, do monopólio estatal / para estatal das lotarias. O facto do fomento da prática desportiva ser em muitos países europeus um dos principais beneficiários dos lucros das lotarias contribuiu decisivamente para que o jogo fosse mantido no controlo dos estados membros, logo não aberto à concorrência.

Podemos, por isso dizer, que a generalidade das verbas colocadas à disposição do Movimento Associativo não provêm dos impostos dos portugueses, mas sim dos lucros do jogo e das lotarias!

O Estado **demite-se assim de apoiar directamente o desenvolvimento da prática desportiva com verbas do OE** restringindo-lhe as verbas enquanto que, por outro lado, não se vê a mesma preocupação em racionalizar a gestão de recursos financeiros, materiais e humanos em todos os departamentos que perseguem os mesmos objectivos.

Consideramos que esta **política deve ser rectificada e entendemos que deve ser normalizada a contratualização do financiamento com regras predefinidas com a audição dos representantes do movimento associativo**, visando dar estabilidade ao desenvolvimento desportivo. Para o efeito muito contribuirá o estabelecimento desta **contratualização em objectivos plurianuais** e sustentados em critérios que alicercem o efectivo desenvolvimento da prática desportiva.

Os **objectivos de financiamento devem tratar de forma diversa as diferentes modalidades pela sua especificidade**, atendendo às diferentes vertentes do movimento associativo desportivo, estabelecendo assim regras que quantifiquem e clarifiquem a sua aplicação nas seguintes áreas:

- 1) Apoio à Estrutura;
- 2) Desenvolvimento da Prática Desportiva;
- 3) Alta Competição e Selecções Nacionais;
- 4) Equipamentos Desportivos e Apetrechamento;
- 5) Cooperação Desportiva Internacional;
- 6) Segurança dos praticantes nos eventos realizados fora de recintos desportivos tradicionais;
- 7) Formação de Recursos Humanos;

Outro aspecto que importa discutir é a **clarificação entre o desporto profissional e o desporto não profissional**. De facto, as relações com o desporto profissional devem estar clarificadas de forma a não se confundir os apoios ao desenvolvimento da prática desportiva (sem fins lucrativos) com actividades desportivas de cariz meramente económico (com fins lucrativos ou com sustentabilidade profissional no seu objecto formal de prática).

Outra área que tem contribuído com algum financiamento para as actividades desportivas, sobretudo na **organização dos grandes eventos internacionais**, tem sido as **verbas provenientes das taxas de jogo, agora, nos Casinos (PIQTUR), as quais deveriam perspectivar impactos positivos no desenvolvimento desportivo**. De facto, tem-se verificado que as prioridades a este nível têm sido discutíveis e que tem havido discriminação, negativa, no apoio ao **Movimento Associativo**, quando comparado com o apoio a organizadores privados.

Neste âmbito, sugerimos a **criação de um órgão, no qual o desporto deve estar representado, e que seja responsável pela análise dos eventos a apoiar**.

O financiamento do movimento desportivo, **deve estar concentrado num único diploma, congregando nele a aplicação das verbas provenientes do jogo**, evitando-se a situação actual em que as verbas a distribuir para o desporto têm diversos caminhos de aplicação, sejam para pagar deslocações às Ilhas, exclusivas de uma única modalidade, sejam para pagar o policiamento de eventos desportivos que actualmente são transferidas directamente para o Ministério da Administração Interna (MAI). Esta situação, tal como está, impede o devido acompanhamento e a sua justa aplicação, penalizando fortemente o desporto.

Para além do exposto, o Movimento Associativo Desportivo, há muito que denunciou a desadequação do actual modelo de financiamento das actividades desportivas, reclamando-se uma melhor aplicabilidade à realidade actual e potencialmente geradora de financiamento para o desporto.

Neste contexto referimos as **Leis do Mecenato Desportivo** (a qual requer uma clara reformulação, com intuito desburocratizar/ simplificar os processos, introduzir mecanismos que sejam apelativos aos mecenas, sistematizar níveis e categorias de aplicação diferenciada em função do tipo de actividade apoiada pelo mecenas), do **Serviço Público de Televisão** (essencial para fomentar uma nova resposta do sector privado no apoio ao desporto, facto que merece uma profunda reformulação

nos critérios que estão subjacentes ao conceito de serviço público associado ao desporto, devendo estar previsto a separação entre desporto profissional e desporto amador, bem como a igualdade de oportunidades entre todas as federações desportivas) e mesmo aquela que regula a **Fundação do Desporto** (sendo necessário redefinir a sua missão).

Outro tema que urge reflectir é o da **Fiscalidade no Desporto**. De facto, é preocupante a actual situação, envolvendo um conjunto de questões que importa reformular como são os casos da **tributação / dedução do IVA** referente às actividades desportivas promovidas pelas Federações, Associações Desportivas e Clubes; do **vazio fiscal no que se refere à tipologia de despesas tributáveis** pelas Entidades com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva e pelos Clubes com Estatuto de Utilidade Pública; da **regulamentação do artigo 2º do Estatuto do Dirigente Associativo** em todas as suas dimensões de intervenção, e **da definição e clarificação da tributação de IRC** no que concerne aos diferentes tipos de eventos e actividades desportivas promovidas pelas federações, associações e clubes; entre outros.

Neste contexto, há ainda a referir o apoio aos agentes desportivos, o qual deve merecer tratamento especial, designadamente no que concerne às **bolsas dos atletas e às ajudas de custo que estes recebem quando ao serviço das selecções nacionais**, e ainda **ao reembolso de despesas de alojamento de transporte, ajudas de custo a árbitros, delegados ao jogo, juizes, técnicos e dirigentes benévolos, bem como os prémios de jogo a árbitros e juizes**.

Este assunto **merece uma análise criteriosa de forma a clarificar a sua aplicação isentando-a**, dentro de parâmetros de justiça, **da carga fiscal** de que é actualmente alvo. Não se compreende, por exemplo, que um atleta de alta competição e estudante, para poder ser apoiado, tenha de se colectar como se uma actividade profissional se tratasse, prejudicando muitas vezes os apoios que como estudante deveria continuar a ter direito.

Não pretendemos terminar esta área, sobre o financiamento, sem colocar as nossas profundas **preocupações acerca da eventual asfixia da organização da estrutura associativa de base** (o clube), face aos constrangimentos que são cada vez mais colocados às actividades dos clubes. Estes, ao mesmo tempo que vêm aumentar

significativamente os custos da sua estrutura, tem visto emagrecer os apoios autárquicos, do governo civil e do tecido empresarial.

Neste aspecto importa **redefinir o modelo de apoio estrutural e financeiro às estruturas de desenvolvimento desportivo regional** (a Associação Desportiva de modalidade) **e local** (o clube) a ser assegurado quer pelo IDP (através das suas delegações regionais), quer pelas autarquias locais.

### **Painel 3: Políticas Educativas e Sociais do Desporto, Saúde e Segurança**

As Federações concluem que:

#### **1. Políticas Educativas e Sociais do Desporto**

- Direcção das políticas educativas e sociais do desporto às crianças, jovens e estudantes (fundamentalmente), às famílias e aos idosos, procurando promover medidas globais de desenvolvimento envolvendo todos os sectores da sociedade portuguesa – procurando generalizar a prática da actividade física regular e do desporto.
- Lançamento de uma **campanha nacional, solidária, integrada** e devidamente articulada entre todos os sectores da sociedade, **visando criar uma nova cultura de actividade física e desportiva**.
- No que diz respeito ao contexto escolar é absolutamente **imperioso promover a aplicação** do exposto por lei relativamente à **obrigatoriedade da disciplina de Educação Física / Expressão Físico-Motora no 1º Ciclo de Ensino Básico** – sem uma formação motora de base não será possível sustentar uma melhor e mais efectiva cultura de prática desportiva junto dos jovens.
- Será também essencial que se cumpra a **leccionação de três aulas de Educação Física por semana, em todas as Escolas e nos 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**, procurando deste modo consolidar a educação motora do indivíduo, incrementar a sua formação desportiva e cimentar a aquisição de hábitos de vida saudáveis – sem este esforço não será possível criar os alicerces necessários à generalização da prática desportiva na sociedade portuguesa.

- No que diz respeito ao **Desporto Escolar**, urge criar as **condições necessárias para que seja possível levar a cabo os seus objectivos** enquanto actividade de complemento curricular e de formação desportiva. De facto, sem que sejam garantidas as **condições de prática em todas as escolas** (horários para treinos e actividades, infra-estruturas e apetrechamentos adequados, docentes qualificados, etc.) e a **articulação entre Escola, Clube e a Comunidade**, será extremamente difícil consolidar a valência deste sector de actividade desportiva.
- Neste sentido as **escolas e o associativismo desportivo deverão ter uma acção complementar** na aplicação das políticas definidas, para o qual devem estar criadas as condições de articulação e de desenvolvimento integrado. Neste âmbito **as federações e as escolas devem trabalhar em conjunto**, cooperando entre si nos objectivos específicos de cada sector (na formação de jovens atletas, na captação e orientação de talentos, na potencialização de recursos, etc.).
- Ainda relativamente à Escola e no que concerne à **formação de recursos humanos da Escola** (Professores no Desporto Escolar; Árbitros e Juizes, etc.) devem ser operacionalizados mecanismos que potencializem a relação e a cooperação entre o associativismo desportivo federado e as escolas / Desporto Escolar. As Federações podem ser parceiros privilegiados, não substituindo quem tem a responsabilidade para o efeito, mas colaborando no planeamento, concepção e monitorização da formação em causa.
- No que diz respeito à identificação do actual contexto de prática desportiva em Portugal, será fundamental levar a cabo um **estudo nacional sobre interesses e hábitos desportivos da população portuguesa** (caracterização desportiva nacional ao nível das práticas e interesses – oferta e procura), de modo a ser possível architectar novas orientações ao nível da promoção das actividades desportivas.
- No que diz respeito ao **apoio ao movimento associativo federado** (no que diz respeito ao desenvolvimento desportivo), será importante definir com as Federações contratos programa plurianuais (3 a 8 anos) onde a prioridade seja o alargamento da base de praticantes, com metas mensuráveis e abdicando dos resultados desportivos em 2-3 ciclos olímpicos, como se verifica actualmente.

- Redefinir a política de equipamentos desportivos e de implementação destes no território nacional, que privilegie o **alargamento da base social de prática desportiva**.
- Ao nível do ensino superior devem ser promovidas **políticas articuladas de promoção do desporto universitário**.
- **As práticas desportivas**, enquanto promotoras de competências e de desenvolvimento pessoal e social, **devem ser valorizadas na ECTS** (sistemas de créditos de avaliação e classificação dos cursos superiores) do Diploma do Curso Superior, conforme é recomendado no processo de Bolonha e que algumas universidades portuguesas já implementaram – o desporto como factor de desenvolvimento social e comportamental ao longo da vida.
- Ainda neste âmbito, e no que concerne ao **Estatuto de Alta Competição** é fundamental que este **seja efectivamente aplicado**. Neste contexto o sistema de incentivos e de apoio e as bolsas desportivas de mérito devem merecer particular atenção.
- Por fim e ainda no sector universitário, **será fundamental premiar os desempenhos institucionais** (dos estabelecimentos de ensino superior que enquadrem e apoiem estudantes atletas de alta competição) e **individuais** (dos Atletas com resultado académicos e desportivos de relevo). Esta medida poderá ser integrada no âmbito do PAEI - Programa de Apoio a Estudantes e Instituições.
- Devem ser criadas as **condições que facilitem a (re)integração**, académica, social e/ou laboral dos **atletas pós-carreira**;
- Será ainda importante promover políticas integradas para **cativar os jovens à prática do dirigismo desportivo voluntário**, envolvendo a Escola, o Clube, a Autarquia, na criação de condições que facilitem a integração dos jovens no universo associativo (através de programas de formação, de captação, de integração) – para renovar/aumentar o tecido associativo é importante a criação de oportunidades.

## 2. Desporto, Saúde e Segurança

- Deve ser levada a cabo uma **política articulada de saúde pública, que integre o desporto** como instrumento promotor de hábitos saudáveis e de qualidade de vida.

- Neste contexto o **sistema nacional de saúde deve garantir uma adequada resposta às necessidades inerentes a uma prática desportiva** que se deseje devidamente enquadrada.
- Deve ainda ser promovida a **alteração da legislação sobre exame médico-desportivo**, revendo aprofundadamente o modelo e protocolos existentes, em função da diversificação e especificidade das modalidades desportivas, idade e nível de prática.
- Neste campo que seja previsto a criação uma **rede nacional de instituições de saúde** (articulados com o centros de medicina desportiva) que assegurem não só a **execução dos exames de aptidão médico-desportiva**, como também o acompanhamento médico do(s) praticante(s), em função do tipo de prática e da natureza da actividade.
- **Rever o regime legal que enquadra o Seguro Desportivo**, introduzindo medidas que possam cobrir todas as tipologias de prática desportiva (federada e não federada).
- Promover um **plano nacional de sensibilização e formação** relativamente às condições de segurança que devem estar previstas em todas as práticas desportivas – como é o caso da **segurança nos equipamentos desportivos**, do **transporte de praticantes** de/e para treinos e/ou jogos, da certificação e **qualificação dos recursos humanos** que enquadram a actividade desportiva, da **prevenção do risco**, entre muitas outras situações.
- No que concerne ao ponto anterior, será fundamental regular e enquadrar a adequação de medidas que promovam a segurança no desporto em todas as suas vertentes.
- Será fundamental que se **cumpra com as normas vigentes** no que concerne à **segurança dos equipamentos desportivos** e que se assegure os mecanismos de **fiscalização** e de **licenciamento das práticas e dos espaços** destinados à prática desportiva.

## Painel 4: Equipamentos Desportivos e Território

### 1. No que concerne ao levantamento e diagnóstico de necessidades:

- É imperioso a **reformulação dos critérios de classificação e categorização dos equipamentos desportivos**, procurando deste modo adaptar o modelo em causa às realidades e tipologias de prática actualmente existentes;
- **Urge efectuar um levantamento criterioso e exaustivo de todo o tipo de equipamentos**, envolvendo para isso todas as estruturas promotoras de desporto e que directa ou indirectamente estão ou estiveram ligadas à construção de equipamentos – criando assim a **CARTA DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS NACIONAL**;
- Este levantamento **deve prever não só os equipamentos existentes** (tipos, natureza, condições, localização, taxas de utilização, etc.), **como também os que se encontram em fase de projecto, em fase de construção ou em fase de intenção**, permitindo assim ser possível intervir antecipada e integralmente na reformulação das estratégias e da rede de equipamentos nacionais;
- Neste sentido é fundamental **criar parcerias** entre Estado – Autarquias – Movimento Associativo – Escola – Empresas – Universidades, procurando **criar um modelo comum de análise e potenciar recursos de prospecção e de diagnóstico**;
- Que este levantamento de equipamentos **admita ainda a introdução de referências geoespaciais, demográficas, socio-económicas, e ainda de indicadores de utilização e rentabilização**, para que seja possível alicerçar as decisões de programação central, regional ou local, numa perspectiva mais global e integrada.
- Será fundamental **criar um grupo de trabalho** que reúna a representatividade de todas as entidades promotoras de equipamentos, integrando representantes da Administração Pública Desportiva e Não desportiva, Federações Desportivas, Universidades, Autarquias, etc., no sentido de promover estratégias **para o desenvolvimento de um programa integrado de análise**;



- Que seja possibilitada a **criação de um Observatório Nacional Permanente de Equipamentos Desportivos**, o qual permitiria a potencialização de meios e de introdução de ajustamentos à rede nacional de equipamentos (procurando monitorizar indicadores de rentabilidade, funcionalidade, adequabilidade, variabilidade sócio-demográfica, etc.).
- Que se adopte **novos critérios quanto ao rácio indicador de área de prática desportiva por habitante (actualmente 4m<sup>2</sup>)**, ajustando-os a uma nova lógica de interpretação estratégica e às diferentes tipologias de prática.
- Por fim, que as **Federações sejam consultadas, sobretudo no que diz respeito às matérias que lhes estão directamente ligadas** e para as quais podem dar um precioso contributo: categorização; especificação técnico-desportiva e homologação desportiva; etc.;

## **2. No que diz respeito à Concepção, Planeamento, Programação, Construção e Beneficiação dos Equipamentos Desportivos:**

- É fundamental criar condições que promovam uma **melhor articulação entre as entidades que promovem a construção e oferta de equipamentos** (Estado, Autarquias, Ministério da Educação, Universidades, Privados, Clubes, INATEL, etc.), sendo que a articulação em causa deve prever dois campos de intervenção distintos – **o do Planeamento e Programação e o da Concepção dos Equipamentos;**
- No que diz respeito ao Planeamento e à Programação, seria útil **a criação de uma estrutura de trabalho central**, integrada ou não em sede do Conselho Superior do Desporto, com representatividade dos diversos organismos com responsabilidade a este nível (entre as quais o movimento associativo, através da CDP), estrutura essa que deve assegurar:
  - Definição de prioridades e de uma matriz de referência ao nível da programação de equipamentos desportivos;
  - Definição de critérios para a constituição de uma Rede Nacional de Equipamentos;
  - A articulação entre os Planos Nacionais e os Planos Regionais de equipamentos;

- No que diz respeito à concepção, recomenda-se a criação de **estruturas de articulação e programação regional e local**, com a representatividade das entidades que directa ou indirectamente estão relacionadas com o equipamento desportivo e território (delegações do IDP; autarquias, federações / associações / clubes, empresas, etc.), com o objectivo de assegurar a aplicação dos critérios nacionais de programação e definir as linhas de orientação estratégica nacional, regional e local;
- É ainda fundamental que a **programação de equipamentos esteja alicerçada em rigorosos diagnósticos de necessidades locais** (relação entre a oferta e a procura desportiva, motivações das populações, redes de acessibilidade, redes de proximidade, níveis de complexidade e de multifuncionalidade, etc.), **bem como de planos de viabilidade económica e funcional**.
- Surge neste contexto a necessidade de existir uma maior **articulação entre as diversas autarquias** no que concerne ao planeamento integrado e à melhor inter-relação entre os POT e os PDM's;
- Que seja **obrigatório a presença de técnicos especializados em desporto, nas equipas de projecto e em todas as fases de planeamento e concepção** de equipamentos desportivos, bem como **na elaboração dos PDM's e dos POT's (Regional e Municipal)**;
- Que seja promovida a efectiva **articulação entre as autarquias e o movimento associativo no que concerne aos planos operacionais de construção e apetrechamento de equipamentos destinados à prática desportiva federada**.
- Será fundamental a **obrigatoriedade da existência de estudos de viabilidade** (estrutural, funcional, económica e desportiva) em todo e qualquer projecto de equipamento, situação que em caso de não cumprimento, deve condicionar a possibilidade de financiamentos públicos;
- Será ainda **fundamental que nos cadernos de encargos, de todo e qualquer projecto, seja incluída a previsão orçamental e estrutural para o apetrechamento (de cariz formativo e/ou especializado)**, na qual deve estar referenciada a adequabilidade do mesmo face ao tipo de prática que esse equipamento oferece, bem como os aspectos regulamentares de todas as

modalidades desportivas, as quais se regem por normas internacionalmente validadas;

- Decorrente do levantamento global de equipamentos, que urge efectuar, **é fundamental a criação de planos orientadores** relativamente à actualização, beneficiação, reestruturação e à readaptação do(s) equipamento(s) com o objectivo de revitalizar, rentabilizar e potenciar;

### **3. Do Financiamento à Certificação, Qualidade e Fiscalização dos Equipamentos:**

- Será fundamental também, que o **financiamento público das novas instalações** esteja subordinado a critérios técnicos adequados. Não aceitável que projectos sejam financiados pelo QCA e validados / homologados em sede de IDP e da própria Administração Local e Regional, sem que estejam assegurados previamente todos os aspectos técnicos da(s) modalidade(s), os quais estão definidos internacionalmente. Neste sentido **recomenda-se que as Federações sejam previamente consultadas sobre os projectos em causa ou que tenham um papel vinculativo** na certificação dos mesmos.
- Recomenda-se a **elaboração de manuais** (ou actualizar os pouco existentes) **que possam definir critérios e normas de referência para todos os tipos de equipamentos**, que devem ser aplicados(as) quer ao nível da planificação, concepção, construção e funcionamento de cada tipo de infra-estrutura, envolvendo as Federações nos aspectos técnico-desportivos específicos;
- Urge levar a cabo a **aplicação de normas de certificação de qualidade**;
- É fundamental operar com eficácia o sistema de **licenciamento dos equipamentos** desportivos, quer ao nível do processo, quer nas atribuições e responsabilidades das diversas entidades envolvidas (ou a envolver). Neste âmbito as federações desportivas disponibilizam-se a cooperar, designadamente no que diz respeito à aplicação das normas, critérios e regulamentos desportivos;
- Ainda no que concerne ao licenciamento, seria fundamental que todo e qualquer projecto de uma infra-estrutura, antes da aprovação pela tutela, **fosse portador de um parecer técnico vinculativo da(s) Federação(ões)** (no que diz respeito às competências técnicas e de homologação desportiva que lhe são conferidas), permitindo assim disponibilizar ao IDP uma melhor execução do licenciamento;

- Urge operacionalizar um **sistema de fiscalização dos equipamentos, devidamente articulado entre todos os subsectores do desporto** e que cubra todos os equipamentos e as diversas entidades proprietárias de infra-estruturas desportivas;
- Ao nível da fiscalização das obras de **equipamentos desportivos com características especializadas** será fundamental a **participação de técnicos com formação e/ou especialização desportiva** (designados por cada federação), procurando deste modo acompanhar o processo de construção e delimitar o aparecimento de lacunas técnicas que podem vir a condicionar a funcionalidade desportiva do equipamento;
- É **absolutamente imperioso que sejam cumpridos todos os critérios e normas de segurança nos equipamentos desportivos**, exigindo-se que a fiscalização seja efectiva por parte de quem tem competência para o efeito;

#### **4. Especificidade dos Equipamentos Desportivos em função do tipo de prática:**

- É absolutamente fundamental **redefinir a categorização dos equipamentos desportivos** em função da sua especificidade, natureza, estrutura e objectivo de modo a clarificar e determinar de forma mais objectiva o conceito de equipamentos desportivos;
- Neste âmbito há ainda a **distinguir os equipamentos públicos que não careçam de enquadramento técnico** (de cariz recreativo e destinados a práticas informais) **dos que tenham uma vocação mais formal e que exija esse enquadramento** (públicos ou privados), para os quais existem determinantes e níveis de responsabilidade específicas. Neste campo de intervenção, o movimento associativo deve ser consultado vinculativamente para todos os aspectos de ordem técnica e relativos a cada modalidade ou tipo de prática;
- É necessário **criar um plano integrado que procure interligar equipamentos recreativos, formativos e especializados**, para deste modo os potenciar;
- Será extremamente vantajoso para o desenvolvimento desportivo a **potencialização dos equipamentos escolares em prol da actividade desportiva informal das populações** (aumentando assim a oferta e a

oportunidade de prática) **e do desporto federado** (permitindo que muitos clubes tenham melhores condições de prática);

- **Urge criar planos de viabilização** que potencializem a utilização dos equipamentos especializados, que estão dispersos e pouco rentabilizados, adaptando-os ao desenvolvimento de determinadas modalidades;
- No que diz respeito ao **alto rendimento** urge levar a cabo a **efectiva reformulação do Centro de Alto Rendimento do Jamor**, dotando-o de uma vez por todas dos meios que necessita para que se assuma como uma infraestrutura de excelência e para o qual devem ser ouvidas as federações desportivas;
- **O mesmo se recomenda para todo o Complexo Desportivo do Jamor**, para o qual urge levar a cabo um plano de reestruturação que o transforme como um parque integrado de prática desportiva (informal e formal). Neste âmbito o movimento associativo reclama o direito de participar no processo de reformulação, disponibilizando-se como parceiro a todos os níveis de intervenção;
- Recomenda-se ainda a programação de dois ou três **Centros de Treino de Alto Rendimento Especializados (norte, centro e/ou Sul)** unidesportivos ou multidesportivos, permitindo uma oferta qualitativa para os muitos atletas de alto nível, que assim deixariam de se deslocar para o estrangeiro para assegurar a sua preparação desportiva – **é essencial que cada federação possua meios para o desenvolvimento dos seus programas de preparação ao mais alto nível**;
- Raramente os equipamentos especializados, especiais e de espectáculo, cujos investimentos são elevadíssimos, tem por base uma perspectiva integradora de desenvolvimento. Neste sentido, urge reformular as prioridades e adequar a construção deste tipo de equipamentos numa lógica de desenvolvimento desportivo global;

## **5. Gestão dos Equipamentos e Recursos Humanos**

- Como já foi referido, os equipamentos com financiamento público **devem demonstrar previamente a adequabilidade do modelo de gestão e a sua viabilidade** (estrutural, funcional, desportiva e financeira);

- Será de extrema importância a **regulamentação do Decreto-Lei 385/99, respeitante ao enquadramento técnico das instalações desportivas**, não só no que concerne ao perfil, competências e atribuições do responsável técnico, como de todos os outros recursos humanos que devem constituir o quadro de pessoal de qualquer instalação desportiva;
- Neste último aspecto, **importa ressaltar a importância do responsável técnico** citado pelo Decreto-Lei 385/99, que deverá **ser qualificado para estas funções** (com formação superior em Educação Física e/ou Gestão do Desporto). No entanto e compreendendo que muitos clubes e associações não dispõem de meios financeiros para a contratação destes técnicos, **urge criar condições para que sejam assegurados mecanismos de apoio financeiro para o efeito** (integrados nos contratos-programa assumidos entre o Estado/Autarquias Locais e os Clubes e Associações)
- A **formação técnica dos recursos humanos afigura-se também como uma prioridade**, factor essencial para assegurar a aplicação de medidas de qualidade ao nível dos serviços desportivos e das instalações;
- O Estado é proprietário de alguns equipamentos, os quais em alguns casos oferecem actividades concorrenciais ao movimento associativo. Neste âmbito as **federações sugerem que sejam promovidas parcerias de gestão desses equipamentos**, devendo estas assegurar a gestão dos mesmos, potencializando deste modo a sua intervenção enquanto promotores da actividade física e desportiva

## **6. O Enquadramento Legal associado aos equipamentos desportivos**

- Em função da dispersão e complexidade do actual quadro legislativo, **recomenda-se que sejam promovidas medidas para a sua clarificação**, devendo este responder com rigor e sistematização aos diferentes níveis de atribuições e competências, em todas as fases que estão associadas à oferta de equipamentos desportivos (planificação, programação, concepção e implementação);

- Neste sentido, seria ainda **fundamental a simplificação do modelo de enquadramento legal**, procurando eliminar complexidade e burocracia do sistema;
- Recomenda-se que sejam accionados mecanismos para a **aplicação e regulamentação de normativos** cuja consequência seria a melhoria do sistema, designadamente no que diz respeito à certificação e à fiscalização, bem como à responsabilização dos diversos subsectores envolvidos.

### **3. ASSOCIADAS QUE PARTICIPARAM NA CIMEIRA E QUE SUBSCREVEM O DOCUMENTO**

- Confederação Portuguesa de Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto
- Federação Académica de Desporto Universitário
- Federação de Automobilismo e Karting
- Federação de Ginástica de Portugal
- Federação de Triatlo de Portugal
- Federação Nacional de Karaté
- Federação Nacional de Motociclismo
- Federação Portuguesa de Atletismo
- Federação Portuguesa de Ciclismo
- Federação Portuguesa de Corfebol
- Federação Portuguesa de Golfe
- Federação Portuguesa de Jet Ski
- Federação Portuguesa de Lutas Amadoras
- Federação Portuguesa de Motonáutica
- Federação Portuguesa de Orientação
- Federação Portuguesa de Patinagem
- Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno
- Federação Portuguesa de Remo
- Federação Portuguesa de Sumo
- Federação Portuguesa de Ténis
- Federação Portuguesa de Ténis de Mesa
- Federação Portuguesa de Tiro
- Federação Portuguesa de Tiro com Arco
- Federação Portuguesa de Trampolins e Desportos Acrobáticos
- Federação Portuguesa de Voo Livre
- Federação Portuguesa de Dança Desportiva